PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.000 – 24/062004

DÁ DENOMINAÇÃO À BIBLIOTECA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se BIBLIOTECA "LUZIA TEIXEIRA BORGES", a Biblioteca que fica situada na Escola Municipal "Sebastião Teixeira Borges", na localidade denominada Boa Vista, em Arcos – MG.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de Junho de 2004.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL